



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## **DESPACHO N.º 136/2021**

*Provas escritas de avaliação contínua*

*Procedimentos*

Tendo presente a realização das provas escritas de avaliação contínua do 1.º semestre da Licenciatura em dezembro de 2021,

Considerando o agravamento da situação pandémica, e, bem assim, o disposto no Decreto-Lei n.º 104/2021, de 27 de novembro,

São adotados os seguintes procedimentos:

### **1) Enunciados e Pautas**

As equipas docentes devem enviar para o Serviço Académico os enunciados das frequências, com uma antecedência mínima de 24 h, em relação à data de realização da prova;

As pautas de presença e os enunciados das frequências devem ser levantados no Serviço Académico.

### **2) Realização da prova**

As salas afetas à realização das provas são usadas em apenas 1/2 da sua lotação total, encontrando-se organizadas por subturma, facilitando a identificação dos mesmos aquando da realização da chamada.

As salas e a respetiva divisão de alunos são divulgadas periodicamente aqui.

Os docentes devem fazer a chamada, nos termos do Regulamento de Avaliação.

À medida que forem entrando, os alunos devem ocupar os lugares assinalados, nos quais já encontrarão uma folha de teste para a prova;

A saída da sala deve efetuar-se ordenadamente, por forma a evitar aglomerações propondo-se, por exemplo, que terminado o tempo os alunos virem para baixo a prova e pousem as canetas, sendo-lhes depois pedido para sair, por filas, e para depositar a prova nas caixas disponíveis para o efeito.



### 3) Materiais:

Em cada anfiteatro / sala serão disponibilizados os seguintes materiais:

- Duas embalagens de gel desinfetante;
- Máscaras, em caso de necessidade;
- Caixa com folhas de teste extra, para os alunos retirarem, desinfetando previamente as mãos;
- Formulários de justificação de faltas;
- Caixas para os alunos colocarem as provas após o seu termo;
- Envelopes de fole para colocação das frequências, pela equipa docente;

### 4) Higienização dos espaços:

As equipas docentes e os alunos devem assegurar a desocupação da sala, por forma a permitir a respetiva higienização antes do início da prova seguinte.

### 5) Provas a distância

Considerando os interesses em presença, designadamente, a proteção da saúde pública, por um lado, e a necessidade de garantir a todos os alunos a realização da respetiva avaliação; atendendo à excecionalidade das circunstâncias e à adoção de soluções análogas no ano letivo transato, determina-se que:

- Os alunos que não possam comparecer presencialmente às provas, por motivo de infeção por SARS-CoV-2, ou em situação de isolamento, podem requerer a sua realização a distância, através da plataforma Zoom, mediante requerimento fundamentado e acompanhado de documentação comprovativa, enviado para o e-mail [covid19@fd.ulisboa.pt](mailto:covid19@fd.ulisboa.pt) com a antecedência mínima de um dia em relação à data de realização da prova.
- Em caso de realização da prova a distância, são observados os seguintes procedimentos:
  - A Faculdade fornece ao regente de cada unidade curricular, na véspera do exame, a lista dos alunos que se encontrem nas condições acima descritas.



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

- As provas são realizadas em simultâneo à prova realizada presencialmente.
- O aluno deve entrar numa reunião de zoom, através de ID fornecido pela equipa docente.
- Verificada a identidade do aluno, o enunciado é-lhe enviado, de seguida, por email.
- O aluno deve manter a câmara ligada todo o tempo e apontada para a folha de prova.
- Findo o tempo de duração da prova, o aluno fotografa ou digitaliza a prova enviando-a por email à equipa docente.

Lisboa, 30 de novembro de 2021

A Diretora,



(Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Vaz Freire)